



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 003/2011 DE 18 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 37/2009 – PPA e da Lei nº. 21/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2010 a 2013
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES
POR FUNÇÃO
FUNÇÃO

23 – Comercio e Serviço

DIAGNÓSTICO:

Construção de Arquibancada para Arena de Rodeio

DIRETRIZES:

Construção de Arquibancada para Arena de Rodeio, Turismo no Brasil

| PROGRAMA | AÇÕES | PRODUTO | UNID.MED. | META | FONTE REC. | EXERC. |
|----------|---|------------|-----------|------|-------------------|--------|
| 012 | Construção de Arquibancada para Arena de Rodeio | Construção | M2 | m | Livre e Vinculado | 2010 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

| Órgãos/Programas/Funções | Objetivos e Metas |
|--|---|
| 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO IND. COM. E TURISMO | |
| 12 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL | |
| 23 – Comercio e Serviço | Construção de Arquibancada para Arena de Rodeio |

Art. 3º - Em conseqüência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 129.683,57 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), como segue:

| | |
|-------------------|---|
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO IND. COM. E TURISMO |
| 06.004 | DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO |
| 23.695.0012.1.013 | Construção de Arquibancada para Arena de Rodeio |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | TOTAL GERAL |

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação total ou parcial de dotações orçamentária, Excesso de arrecadação e Superávit de Recurso do Convênio, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, como segue:

| | |
|-------------------|--|
| 06 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO IND. COM. E TURISMO |
| 06.01 | Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Ind. Com Turismo |
| 04.122.0002.2.019 | Manutenção. Do Gabinete. Do Secretario de Desenvolvimento. Ind. Com. Turismo |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimento e Vantagens Fixas |
| 06.02 | Departamento de Obras |
| 15.452.0007.1.003 | Conservação de Prédios Públicos |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações |
| 06.02 | Departamento de Obras |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|-------------------|---|
| 15.451.0007.2.020 | Manutenção do Departamento de Obras |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimento e Vantagens Fixas |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| 06.03 | Departamento de Frotas e Transporte |
| 26.782.0002.2.022 | Manutenção do Departamento de Frotas e Transporte |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimento e Vantagens Fixas |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais |
| 06.04 | Departamento de Ind. Com. Turismo |
| 2.691.0012.2.023 | Manutenção do Departamento de Ind. Com. e Turismo |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimento e Vantagens Fixas |
| | TOTAL |

| | |
|--|----------------|
| Excesso de Arrecadação da Receita do Convenio..... | R\$ 3.850,00 |
| Superávit Financeiro Convenio..... | R\$ 60.069,52 |
| TOTAL..... | R\$ 129.683,57 |

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2011.

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 112 do Boletim Oficial de Leopópolis.